



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 496/2001 de 06/11/2001.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti – FACAI, Lei nº 026/93, e dá outras providências.

O Senhor **Roque Jorge Fadel**, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

(Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais)**, assim discriminados:

0170 – 03-01	Administração	
03.07.0212-0004	Manutenção da Unidade	
3111.01	Vencimentos Vantagens Fixas	10.000,00
0680 – 03-08	Creches	
08.41.1852-0011	Manutenção de Creches Municipais	
3120.12	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
0760 – 03.08	Creches	
08.41.1852- 0016	Manutenção da Casa da Criança	
3214.00	Contribuições e Fundos	25.000,00
TOTAL		40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

(Art. 2º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anulação total ou parcial da dotação, a saber:

0260 – 03.02	Guarda Mirim	
15.81.4832-0005	Manutenção da Guarda Mirim	
3120.07	Gêneros Alimentícios	5.000,00
0400 – 03-05	Marcenaria	
15.83.4782-0008	Manutenção Marcenaria/Sapataria/Padaria	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
0480 – 03.05	Marcenaria	
15.83.4782-0008	Manutenção da Marcenaria	
4110.01	Obras e Instalações	5.000,00
0490 – 03.05	Marcenaria	
15.83.4782 – 0008	Manutenção da Marcenaria	
4120.01	Equip. e Material Permanente	5.000,00
0750 – 03.08	Creches	
08.41.1852 – 0011	Manutenção de Creches Municipais	
4120.01	Equip. e Material Permanente	5.000,00
0310 – 03.04	Vaca Mecânica	
13.75.4272-0007	Manutenção da Vaca Mecânica	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
0740 – 03-08	Creches	
08.41.1852 – 0011	Manutenção de Creches Municipais	
4110.01	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		40.000,00

(Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
em seis dia do mês de novembro do ano de dois mil e um. (06/11/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


DINI DE MOURA FADEL
Presidente da FACAI

a data, revogadas as disposições em
AL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
um (02/10/2001).
OS SANTOS
NIPAL

URA MUNICIPAL DE IBAITI
STADO DO PARANÁ
N.º 807/2001 DE: 27/11/2001
JE JORGE FADEL, PREFEITO MUNI-
ESTADO DO PARANÁ, usando de
legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão
Concurso Público para preenchi-
s vagos nos níveis básico, médio e
vidores Municipais de Ibaíti, regidos
atutário - Leis n.ºs 044/93 de 16/07/
Servidores Públicos, Autarquias e
Municipais), 045/93 de 16/07/93 e
99 (Plano de Cargos e Salários dos
ipais de Ibaíti), de acordo com Edital
ser publicado sob o n.º 001/2001,
membros VALDEMIR BRAZ BUENO,
2/PR, LUIZ GONZAGA PINTO, RG
NEUZA MARIA MILIUS, RG n.º
ais, sob a Presidência do primeiro,
ncia de preparar, aplicar e julgar as
leres para designar subcomissões
e contribuam para o bom e fiel cum-
buições.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora
abilidade de cumprir as determinações
o Especial do Concurso Público,
Edital.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em
sua publicação, revogadas as dis-
trário.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTA-
v, aos vinte e sete dias do mês de
de dois mil e um (27/11/2001).

GE FADEL - Prefeito Municipal

URA MUNICIPAL DE IBAITI
STADO DO PARANÁ
A N.º 808/2001 DE 27/11/2001
MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO
de suas atribuições que lhe conferem o
o Título II, Capítulo I, seção II, da Lei
pio, de 27/04/90,

ER PENSÃO, a Senhora: LUNA REGINA
a conformidade com o Artigo 8º, inciso II,
5, da Lei Municipal n.º 023/93 de 19/01/93,
bito ocorrido em 22/11/2001 de seu espo-
BUENO FILHO, Servidor Público Municipi-
um direito a Proventos Integrais, equiva-
\$ 609,63, (seiscentos e nove reais, ses-
ros) de proventos mensais.

GISTRE-SE, CUMPRE-SE
REFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete
vembro, do ano de dois mil e um. (27/11/

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
LDEMIR BRAZ BUENO
Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 496/2001 de 06/11/2001.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo
Estatuto da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti - FACAÍ, Lei n.º 026/
93, e dá outras providências.

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, usando de
suas atribuições legais,

DECRETA:

(Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao
Adolescente de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 40.000,00 (Quar-
renta Mil Reais), assim discriminados:

0170 - 03-01	Administração	
03.07.0212-0004	Manutenção da Unidade	
3111.01	Vencimentos Vantagens Fixas	10.000,00
0680 - 03-08	Creches	
08.41.1852-0011	Manutenção de Creches Municipais	
3120.12	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
0760 - 03-08	Creches	
08.41.1852-0016	Manutenção da Casa da Criança	
3214.00	Contribuições e Fundos	25.000,00
TOTAL		40.000,00

(Art. 2º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anula-
ção total ou parcial da dotação, a saber:

0260 - 03-02	Guarda Mirim	
15.81.4832-0005	Manutenção da Guarda Mirim	
3120.07	Gêneros Alimentícios	5.000,00
0400 - 03-05	Marcenaria	
15.83.4782-0008	Manutenção Marcenaria/Sapataria/Padaria	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
0480 - 03-05	Marcenaria	
15.83.4782-0008	Manutenção da Marcenaria	
4110.01	Obras e Instalações	5.000,00
0490 - 03-05	Marcenaria	
15.83.4782 - 0008	Manutenção da Marcenaria	
4120.01	Equip. e Material Permanente	5.000,00
0750 - 03-08	Creches	
08.41.1852 - 0011	Manutenção de Creches Municipais	
4120.01	Equip. e Material Permanente	5.000,00
0310 - 03-04	Vaca Mecânica	
13.75.4272-0007	Manutenção da Vaca Mecânica	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
0740 - 03-08	Creches	
08.41.1852 - 0011	Manutenção de Creches Municipais	
4110.01	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		40.000,00

(Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em seis dia
do mês de novembro do ano de dois mil e um. (06/11/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
DINI DE MOURA FADEL
Presidente da FACAÍ

VENDE-SE

**01 MARCENARIA
completa com má-
quinas e ferramen-
tas.**

**Rua Pedro Ferreira
de Melo - Antigo
João Pitangueiras.**

**Tratar no local ou
pelo fone: 546-**

**1377 com Juarez
ou Marcos**

VENDE-SE

01 MINIMERCADO

**-COM INSTALAÇÕES
E MERCADORIAS.
-BEM LOCALIZADO.
INTERESSADOS
-ENTRAR EM CON-
TATO PELO FONE:**

546-6320

AUTO PEÇAS

Equip-Car

Pagamentos
em até

4X

SEM JUROS

Pagamento à vista

**PREÇO
ESPECIAL**

ou pagamento
para

60 dias

faz uma
**Grande
Promoção
de**

Pneus

**DISK-ENTREGA
546-1513**

**Av. Gov. Paulo Cruz
Pimentel, 420 - IBAITI-PR**

MANUTENÇÃO DO GABINETE
15810212-072 Diárias 1.000,00
2970 3111.02 - Diárias 1.000,00
10.00 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
15814832-073 CONSELHO TUTELAR ASSIST. CRIANÇA/ADOLESCENTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nestes
contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
aos dois dias do mês de outubro de dois mil e
JAIME HIGINO DO
PREFEITO MU

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Data Base: 31/10/2001

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS DE IMPOSTOS	4.349,40	21.643,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.835,80	494.085,47
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	73.775,09	361.304,83
ICMS	25.462,62	104.589,25
IPI/Exportação	752,64	3.935,68
Compensação Financeira - LC 87/96	1.605,03	8.025,16
IRRF	739,16	3.251,08
ITR	3,83	18,89
IPVA	497,43	12.960,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.197,58	7.516,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	109.382,78	523.245,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	No Bimestre	Até o Bimestre
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	170.058,82	810.334,63
3. EDUCAÇÃO INFANTIL	14.475,18	43.658,16
Creche	14.475,18	43.658,16
Educação Pré-Escolar	0,00	0,00
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.222,55	14.181,55
Do Ensino Fundamental	0,00	0,00
Da Educação Infantil	8.222,55	14.181,55
TOTAL DA DESPESA	192.756,55	868.174,34

AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	No Bimestre	Até o Bimestre
(-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundef	64.546,73	271.718,44
(-) Recursos com Destinação Integral		0,00
(-) Disponib. Positiva c/Fundef do último exercício		0,00
(-) Exclusão da folha de Inativos		0,00
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Receitas de cancelamentos de Restos a pagar		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios	33.459,91	82.272,90
(-) Outros ajustes		0,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA	94.749,91	514.183,00
(+/-) Diferença de Aplicação na Educação	-14.632,87	-9.062,69
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	109.382,78	523.245,69

Maria Ivone Olenik
Secretária Municipal de Educação
Geandro Cicero de Lima
Téc. Contab. CRC-PR 044173/P-5
Jaime Higino dos Santos
Prefeito Municipal

Não jogue
este encarte
nas ruas

COPERMIL

**Compra-se café em
coco e beneficiado**



9965-7171

Sérgio ou Orlando

ANUNCIE

**QUEM NÃO É
VISTO
NÃO É
LEMBRADO**